

Proc. Administrativo 6.467/2022

De: Rejane E. - CA

Para: SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social

Data: 07/03/2022 às 13:32:40

Setores envolvidos:

GP, SMA, SMAS, CA

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA UTILIZAÇÃO DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO

—
Rejane Maria Eichelberger
AGENTE ADMINISTRATIVA

Anexos:

DISPENSA_LOCACAO_SALA_PARA_O_CRAS_PADRE_ULRICO.pdf



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE SALA COMERCIAL PARA
UTILIZAÇÃO DO CRAS DO BAIRRO PADRE ULRICO

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente termo é a DISPENSA DE LICITAÇÃO para fins de locação de uma Sala Comercial para utilização do CRAS do Bairro Padre Ulrico, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente pedido de locação de uma sala comercial se justifica em decorrência do aumento da demanda pelos serviços prestados do Cadastro Único – CadÚnico, tornando-se necessário assim a aumento do espaço para esses atendimentos, espaço que antes era utilizado para realização de reuniões de grupos do PAIF, Programa Alô Bebê e oficinas desenvolvidas por estes serviços, dessa forma será locado um espaço onde acontecerão os atendimentos dos grupos.

CRAS do Bairro Padre Ulrico está localizado na Rua Beija-Flor, número 550, Cadastro Único é a principal porta de entrada para os benefícios do governo federal por meio dos Programas Sociais pois um instrumento de coleta de dados e informações que objetiva identificar todas as famílias de baixa renda existentes no país para fins de inclusão em programas de assistência social e redistribuição de renda.

A Sala a ser locada para atender a presente demanda está bem localizada no referido Bairro próximo ao CRAS, onde não prejudicará nenhum dos nossos usuários quanto a mudança de endereço de alguns serviços.

Considerando que a contratação se enquadra no artigo 24, da Lei n. ° 8.666/93, conforme segue:

Art. 24. É dispensável a licitação: (...)

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento de finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.

Conforme avaliações prévias realizadas de avaliador capacitados no local, estando encaminhando as mesmas para maiores esclarecimentos de que o Imóvel está em boas condições e o valor do aluguel dentro do normal no mercado.

Para o valor de aluguel foi utilizado 01 (uma) avaliação do imóvel.

AVALIADOR:

REGINA DE TONI, CPF 033.397.479-46

CONSTRUTORA INGENIUM EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 10.312.795/0001-27



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

LOCADOR:

ANTONIO LUIZ CARLETTO, CPF: 602.952.799-15,
DADOS BANCÁRIOS: BANCO BRADESCO AG: 1467 2 CONTA: 1002415 3
RESIDENTE NA RUA BEIJA FLOR, Nº 291 BAIRRO PADRE ULRICO, FRANCISCO BELTRÃO –
PR

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

O Imóvel fica localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico na cidade de Francisco Beltrão/PR, sendo o imóvel de propriedade do senhor ANTONIO LUIZ CARLETTO. O valor total do aluguel é de 450,00 R\$ mensal, sem desconto e sem cobrança de seguro e IPTU.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O referido Imóvel deverá ser entregue de forma legal assim que os acordos forem firmados por ambas as partes e o contrato de aluguel assinado, com vigência de 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato.

O Imóvel será conferido/recebido provisoriamente pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

O Imóvel poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, podendo ser corrigidos/reparados ou cancelado o contrato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCADOR:

- 1 - Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
- 2 - Adaptar e/ou permitir a adaptação do layout do imóvel às necessidades de ambientes, a fim de proporcionar o funcionamento adequado dos serviços;
- 3 - Entregar em perfeito estado de funcionamento - sistema hidráulico, rede elétrica, portas e janelas;
- 4 - Responsabilizar-se por manter o imóvel em perfeito estado, sem ônus ao município, sempre que for solicitado para fazer as correções;
- 5 - Garantir durante o tempo da locação o uso pacífico do imóvel;
- 6 - Manter durante a locação a forma e o destino do imóvel;
- 7 - Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
- 8 - Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive a apresentação da documentação correspondente; e
- 9 - Autorizar o LOCATÁRIO a executar a reforma de um banheiro para adaptá-lo para proporcionar acessibilidade aos usuários com necessidades especiais, cujas despesas correrão por conta do LOCATÁRIO.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

SÃO RESPONSABILIDADES DO LOCATÁRIO:

- 1 - Comunicar à LOCADORA qualquer dano ou defeito cuja reparação que ao mesmo incumba;
- 2 - Não modificar a forma externa ou interna do imóvel sem o consentimento prévio e por escrito da LOCADORA, exceto para os casos de simples adequações no layout, como remanejamento e instalações de divisórias, portas e interruptores;
- 3 - Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis no prazo estipulado no Contrato;
- 4 - Servir-se do imóvel para o uso convencionado ou presumido, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
- 5 - Pagar as despesas com telefone, consumo de energia elétrica e água, que serão incorporadas à fatura mensal do município;
- 6 - Realizar vistoria do imóvel, antes da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar do termo de vistoria os eventuais defeitos existentes;
- 7 - Restituir o imóvel, finda a locação, nas condições em que o recebeu, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.; e
- 8 - Executar às suas custas, a reforma de um banheiro para adaptá-lo para proporcionar acessibilidade aos usuários com necessidades especiais.

Item	Código	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total R\$
1		Locação de imóvel composto por uma sala comercial de 53 m ² para instalação de espaço de atividades para do CRAS do Bairro Padre Ulrico, localizado na Rua Beija Flor, nº 281, no Bairro Padre Ulrico, sobre o lote urbano nº 09 quadra nº 892, matrícula nº 21.125, Loteamento Esperança II, na cidade de Francisco Beltrão/PR, pelo período de 12 (doze) meses.	12	MÊS	450,00	5.400,00

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ 5.400,00

9 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita própria do município, através da fonte de recursos 934 (Proteção Social Básicas).

10 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento da Sala como chaves e outros, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora MIRIAM BONISSONI CELLA, CPF: 035.765.679-25, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Telefone (46) 3524-9268 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do Locatário ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de sua



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

agentes e prepostos.

11 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 07/03/2022
- Secretaria Municipal de Assistência Social
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Rejane maria Eichelberger
- Telefone para Contato: (46) 3520-2194
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.

12 – AUTORIZAÇÃO

Francisco Beltrão, 07/03/2022

Nádia Bonatto
Secretária Municipal de Assistência Social

Antônio Carlos Bonetti
Sec. Mun. de Administração

Cleber Fontana
Prefeito Municipal

13 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório de aquisição de referidos ingressos.

- ANEXO I – Orçamentos
- ANEXO II – Laudo de avaliação do imóvel
- ANEXO III – Certidões negativas
- ANEXO IV – Copias dos documentos pessoais
- ANEXO V – Dados bancários

Assinado por 3 pessoas: NÁDIA TERESINHA BONATTO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2887-7B5B-9921-AE8D> e informe o código 2687-7B5B-9921-AE8D



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2687-7B5B-9921-AE8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **NÁDIA TERESINHA BONATTO** (CPF 787.XXX.XXX-00) em 09/03/2022 17:16:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **ANTONIO CARLOS BONETTI** (CPF 340.XXX.XXX-49) em 09/03/2022 18:39:55 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ **MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO** (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 11/03/2022 15:55:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/2687-7B5B-9921-AE8D>